



Câmara Municipal de Votorantim

Portaria 1-65

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Determina :

Fica expressamente proibida a permanência dos senhores vereadores na Secretaria, após as 19 e 50 minutos, evitando-se assim o retardamento do início do "Pinga Fogo". Determina, outrossim, o fechamento da Secretaria nessa hora, reabrindo-se após o início do pequeno expediente.

Votorantim, 20 de julho de 1965

a) Domingos Hetidieri Filho.
Presidente.

HP

Publicada na Secretaria do Legislativo na data supra.


Câmara Municipal de Votorantim

Portaria 2-65.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, usando de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno, determina

que a obrigada a Secretaria providenciar encaminhamento de todos os processos, papéis e tramitação de projetos na forma regimental, retirando-se desta forma a tolerância até agora aceita.

Cumpra-se na forma regimental.

Lido e passado na Secretaria em 30 de agosto de 1965.

a) Domingos Aetidiari, Filho.
Presidente.



Publicada na data supra.



Câmara Municipal de Votorantim.

Portaria 3-65.

A Mesa da Câmara Municipal de Votorantim, de conformidade com a Resolução n.º 2, de 20 de agosto de 1965, artigo 11, nomeia em caráter Efetivo, o Sr. Francisco Solla Salera, para ocupar o Cargo de Diretor de Secretaria e com as funções atribuídas pela mesma Resolução, com vencimentos do padrão Q. cr\$ 250.000, mensais, garantidas todas as vantagens de Lei.

Votorantim, 1 de setembro de 1965.

Domingos Medeiros Filho - Presidente

HP

Publicado na Diretoria do Legislativo na
data supra.

Câmara Municipal de Votorantim

Portaria 4-65

À Mesa da Câmara Municipal de Votorantim, de conformidade com a Resolução nº 2, de 20 de agosto de 1965, artigo 11, nomeia em caráter efetivo o sr. Edson Veronese para exercer o cargo de Assistente de Diretor, com vencimentos do Padrão L, R\$ 130.000 mensais, garantidas todas as vantagens de Lei.

Votorantim, 1 de setembro de 1965

Domingos Medeiros Filho: Presidente

[Handwritten mark]

Publicada na Diretoria do Legislativo na data supra.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Votorantim

Portaria 5-65.

A Mesa da Câmara Municipal de Votorantim, de conformidade com a Resolução n.º 2, de 20 de agosto de 1965, artigo 11, nomeia em caráter Efetivo a Sra. Joana Silva Lima, para exercer o cargo de servente, com vencimentos do padrão de, R\$ 66000 mensais garantidas todas as vantagens de Lei.

Votorantim, 1 de setembro de 1965.

Domingos Metidieri Filho - Presidente

LP

Publicada na Diutória do Legislativo na data supra.

Ingal

Câmara Municipal de Noterantuu.

Portaria 6/65

A Mesa da Câmara Municipal de Noterantuu, de conformidade com a Resolução nº 2, de 20 de agosto de 1965, artigo 11, nomeia em caráter Efetivo a Sr. Duce Augusta dos Santos Fogaça para o cargo de Servente, com vencimentos do padrão A, cr\$ 66.000, garantidas todas as vantagens de Lei.

Noterantuu, 1 de setembro de 1965.

Domingos Azevedo Filho. Presidente

110

Publicado na Diuturna do Legislativo na data supra.

Ingalis



Câmara Municipal de Votorantim.

Portaria 7-65

A Mesa da Câmara Municipal de Votorantim, de conformi com a Resolução nº 3, nomeia em caráter Efetivo o Sr. Antonio Alves dos Santos, para exercer o cargo de Vigia Noturno, com os vencimentos do Padrão 06, R\$ 66.000 mensais, garantidas todas as vantagens de Lei.

Votorantim, 1 de Setembro de 1965.

Domingos Medeiros Filho - Presidente

HP

Publicado na Diretoria do Legislativo na data supra

Ingal

Câmara Municipal de Votorantim

Portaria 8/65

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votorantim, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, determina:

- 1º O horário para o funcionalismo será das 12 às 18,30 horas de segunda a sexta-feira.
- 2º Nos dias de sessão o Diretor ou o Assustente de Diretor comparecerão para o assessoramento dos trabalhos, não percebendo qualquer vantagem por essa atividade.
- 3º Uma das serventes será destacada para as Sessões, ficando nesses dias com o seguinte horário:

Entrada às 17 horas

Saída - após o término da Sessão procedida a limpeza das dependências

As horas que excederem nesses dias ao horário normal não se contarão para efeito de qualquer vantagem.

- 4º O vigia noturno fará o horário das 22 às 5 horas do dia seguinte.

Votorantim, 15 de setembro de 1965.
o Domingos Apedouri Lillo - Presidente

HP

Publicada na Diretoria do Legislativo na data supra.

Ingalis



Câmara Municipal de Votorantim

Portaria 9-65

Considerando os trabalhos que vem desenvolvendo o funcionário Edson Veronise desde abril do corrente, na Secretaria da Câmara, sem percebimento algum, a Mesa da Câmara Municipal de Votorantim, por seu Presidente, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

- 1º Pagar os salários atrasados na base de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros) mensais.
- 2º Importa a presente Portaria em Cr\$ 650.000 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros) correspondentes aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto deste.

Votorantim, 27 de dezembro de 1965.

Domingos Metidieri Filho - Presidente

4/11

Publicada na Diutória do Legislativo na data supra.

Segal